

____TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912343433, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) **MUNICIPIO DE ITAJUBA** E A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

O(A) **MUNICIPIO DE ITAJUBA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **18025940000109**, com sede na **Avenida Doutor Jerson Dias, 500, Estiva, CEP 37500-279, Itajubá/MG** doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado(a) por seu(sua) **PREFEITO RDRIGO IMAR MARTINEZ RIEIRA**, RGM-6.682.951, e CPF **906.814.606-87** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por seu Superintendente Estadual de Minas Gerais, **JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR**, CI nº. MG-3.059.314 e CPF nº. 316.454.701-30, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Vendas de Minas Gerais, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de **06/02/2018**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.100.000,00. Dotação nº. 02.07.01.04.122.0003.2043.3.3.90.39.00

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2043 – Despesa com Correios e Tarifas Pública

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) **MUNICIPIO DE ITAJUBA**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO:

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 06/02/2018

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte/MG, de de

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:

JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE MG

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIEIRA
PREFEITO

ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE VENDAS DE MG

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: